



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Lei - 7.577

APROVADO EM <u>28/02/22</u>
<i>Assilveira</i> PRESIDENTE
<i>Natalia Milagros Marini</i> SECRETÁRIO

“ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidos como Feriados Municipais para o exercício de 2022, no âmbito do Município de Rio Espera/MG, as seguintes datas:

- 29 de julho de 2022 (sexta-feira) - Comemoração do Aniversário da Cidade - Emancipação Político-Administrativa de Rio Espera/MG;
- 19 de agosto de 2022 (sexta-feira) - Comemoração do Dia da Padroeira do Distrito de Rio Melo - “Nossa Senhora dos Milagres”;
- 23 de setembro de 2022 (sexta-feira) - Comemoração do Dia da Padroeira do Município de Rio Espera - “Nossa Senhora da Piedade”;
- 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira) - Comemoração do Dia da Padroeira do Distrito de Piranguita - “Nossa Senhora da Imaculada Conceição”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 16 de fevereiro de 2022.

Juliano Benício Henriques Gonçalves
Prefeito Municipal